



DELIBERAÇÃO Nº 083/2015 – CEDCA/PR

Conforme a Deliberação nº 058/2011, que trata do Plano de Ação do Superávit de 2011 e a Deliberação nº 020/2012, que aprova o Projeto “Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI”, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2015;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação do Projeto do município de Marilândia do Sul, Regional de Apucarana, protocolo nº 13.007.998-9, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para custeio e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para investimento.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Ires Damian Scuzziato
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**